

DELIBERAÇÃO Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Estabelece o Plano e a Agenda Anual de Trabalho da Câmara Técnica do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal (CBH Paranaíba-DF) para o ano de 2024.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal (CBH Paranaíba-DF), integrante do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto nº 27.152 de 31 de agosto de 2006, do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, pelo seu Regimento Interno, e

Considerando o disposto no art. 6º da Deliberação 05/2023, que cria a Câmara Técnica, está prevista a atribuição da Câmara Técnica em formular o Plano de Trabalho e a Agenda da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano e a Agenda Anual de Trabalho da Câmara Técnica do CBH Paranaíba-DF para o ano de 2024, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

ALBA EVANGELISTA RAMOS
Presidente do CBH Paranaíba-DF

CARLO RENAN CÁCERES DE BRITES
Secretário-Geral do CBH Paranaíba-DF

PLANO E AGENDA DA CÂMARA TÉCNICA DO CBH PARANAÍBA - DF

I) TEMÁTICAS

1. Funcionamento da Câmara Técnica:

- 1.1. Apreciar e realizar considerações sobre as minuta de deliberação sobre o Grupo de Trabalho de Pagamentos por Serviços Ecológicos (GT PSE);
- 1.2. Apreciar e realizar considerações sobre a minuta de deliberação sobre o Grupo de Trabalho do Ribeirão Sobradinho (GT Ribeirão Sobradinho);
- 1.3. Estabelecer prazos de entrega dos produtos do GTEA e do GT Rio Melchior;
- 1.4. Apreciar os produtos dos Grupos de Trabalho e enviar contribuições da Câmara para a Plenária;

2. Planejamento e organização das Atividades:

- 2.1. Organizar as reuniões;
 - Câmara Técnica (no mínimo uma por semestre);
- 2.2. Participar ativamente das reuniões Plenárias do CBH Paranaíba-DF;
- 2.3. Participar de atividades do PROCOMITÊS - 2023.

3. Implementação dos Instrumentos de Gestão:

- 3.1. Acompanhar a implementação do PRH Paranaíba-DF, e traçar as estratégias necessárias para sua execução no que compete ao CBH.

II) POR INSTÂNCIA

● Câmara Técnica e Grupo de Trabalho

Por demanda:

- Examinar matérias específicas, de cunho técnico científico e institucional, para subsidiar a tomada de decisões da Plenária;

A) Eventos/ capacitações/ ações

A planejar

